



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 05/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação do objeto “Aquisição de ferramentas para o SAAE de Senador Firmino”, possuindo até o presente momento Menor Preço por Item de R\$4.116,00(Quatro mil, cento e dezesseis reais) para execução dos serviços. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no sítio **[www.saaesenadorfirmino.com.br/](http://www.saaesenadorfirmino.com.br)** ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 14/04/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 10 de abril de 2025.

Luíza Aparecida Carneiro Fernandes
Agente de Contratação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de ferramentas para atender a demanda do setor de manutenção do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO E QUANTATIVO

Item	Descrição	Qtde.
1	ENXADA COM CABO - Tramontina, Enxada 2,5 larga , Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN
2	ALICATE PRESSÃO - Alicate de pressão 10', produzido em aço, modelo mordente curvo	5 UN
3	PICARETA ALVIÃO COM CABO - Picareta Alvião, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90 Cm.	5 UN
4	PÁ DE AÇO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA - Tramontina, Pá Jardinagem, Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN
5	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira Articulada, Cabo De Madeira 110 Cm, Com Batente Plástico. Material	5 UN
6	CAVADEIRA COMUM COM CABO DE FERRO - Cavadeira Inteiriça Cabo Ferro Maciço .3/4x1,5m.	3 UN
7	MARRETA COM CABO DE MADEIRA - Peso 2 kg. Material do punho: Madeira. Material da cabeça: Aço.	3 UN
8	TALHADEIRA - Fabricada em Aço, medida ¾ x 12	3 UN
9	PONTEIRO - Ponteiro fabricado em aço especial, possui empunhadura medida ¾ x 10	3 UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

10	PONTEIRO PARA MARTELETE - Ponteiro SDS PLUS 250 x 20mm , corpo com secção hexagonal, fabricado em aço	5 UN
11	DISCO DE CORTE - Disco de aço inox p/ esmerilhadeira, medida 115 x 1.0 x 22,2mm	5 UN
12	DESEMPENADEIRA Desempenadeira Plástica Pvc, medida 30x18	5 UN
13	PENEIRA FINA - Fabricada em tela de aço galvanizado malha 12 e aro de metal, aro de madeira ou plastico	5 UN
14	ENXADÃO - Material da Lâmina: Aço Carbono Tamanho da lâmina: 2.5. Diâmetro do olho: 38mm. Dimensões do cabo: 130cm,	3 UN
15	PLACA DE CHÃO MOLHADO – Placa para sinalização, cor amarela, desenvolvida para prevenir acidentes.	2 UN
16	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. LIMITADOR DE TORQUE. ENCAIXE SDS PLUS. MARCA DE REFERÊNCIA: MAKITA, MODELO HR2470.	2 UN

2. DOS OBJETIVOS

O objetivo dessa contratação é fornecer as ferramentas necessárias para que o setor operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino possa ter condições de continuar oferecendo um serviço de celeridade e de qualidade, à população de Senador Firmino.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A futura aquisição de ferramentas por meio de Dispensa de Licitação é necessária para manter o bom funcionamento das atividades e serviços relacionadas ao setor operacional e de manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino. Os materiais aqui elencados foram selecionados, para o contínuo andamento das rotinas dos serviços de manutenção do SAAE de Senador Firmino.

3.2. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Optou-se pela aquisição por Dispensa de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção do estoque dos itens alimentícios. A quantidade solicitada foi baseada em consumos anteriores.

4. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE BENS DE CONSUMOS COMUNS.

Considerando as características dos serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bens de consumo de qualidade comum, cujo padrão de qualidade pode ser satisfeito por padrões usuais de mercado, possuindo, desse modo, a caracterização de serviços conforme previsto no Art. 75, Inc. II da NLL.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino/MG, e correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.3.03.03.17.512.0015.2.0131- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

6. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

6.1 DA ENTREGA

6.1.2 O fornecimento de todo o objeto deste Termo, ao qual a **CONTRATADA** se obriga, será feito de forma parcelada, sob a forma de entrega futura e de conformidade com a necessidade do **CONTRATANTE**, através de requisições, até que se completem as quantidades definidas neste instrumento.

6.1.2 Os materiais deverão ser entregues, **apenas mediante fornecimento de empenho**, na Sede do SAAE, localizada na Rua Pio XII, 140, Centro-Senador Firmino-MG, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira, Telefone ((32)3536-1126.

6.2 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.2.1 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6.2.2 A contratada deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste termo de referência e o recebimento do material será:

- a) **Provisório:** no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

b) **Definitivo:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

6.2.3 Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este termo de referência/homologado, o responsável pelo recebimento comunicará a contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a contratante;

6.2.4 Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato contínuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de processo administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do termo de referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

7. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO.

7.1. São servidores responsáveis pela fiscalização da execução do objeto, desde a emissão da Ordem de Início dos Serviços, até a entrega e ateste do recebimento ou eventual contestação e saneamento de qualquer situação ou produto fora das normas, ou quem a estes eventualmente designarem;

7.2. Considera-se servidores fiscais pela execução, aqueles que possuem autonomia para emissão da Ordem de fornecimento e liquidação da eventual despesa, sendo eles, a Diretor Presidente, a Diretor Técnico e os Assistentes administrativo.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada por servidor expressamente designado;

8.2 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

8.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

8.4 Em conformidade com o DECRETO Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2023- Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

8.5 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

8.6 Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.8 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.9 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- 8.10 A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
- 8.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12 O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.
- 8.13 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.14 Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 8.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:

- a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
- b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
- c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
- d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
- e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
- f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
- g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
- h. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;

- i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços

9.2 DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

- a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
- b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1 Recusando-se a vencedora à contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 10.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no T.R e Contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a detentora as seguintes sanções:
 - i. advertência;
 - ii. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 - iii. 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente extinção do contrato, quando for o caso;
 - iv. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
 - v. inobservância do nível de qualidade da prestação dos serviços;
 - vi. transferência total ou parcial das obrigações a terceiros;
subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
 - vii. descumprimento de obrigações ou ingerência nas fiscalizações de obras.
- 10.3 Todas as penalidades são aplicadas mediante a autuação do PAR (Processo Administrativo de Responsabilização).
- 10.4 Todos os registros referentes a penalidades serão registrados no SICAF e no CEIS.
- 10.5 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

promova sua reabilitação.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, sendo possível sua prorrogação, nos termos do Art. 107 da NLL 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitido a subcontratação do objeto.

13. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

A planilha estimativa de custo foi elaborada com base no valor médio das cotações recebidas de fornecedores do município de Senador Firmino.

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	ENXADA COM CABO - Tramontina, Enxada 2,5 larga , Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN	58,33	291,65
2	ALICATE PRESSÃO - Alicate de pressão 10', produzido em aço, modelo mordente curvo	5 UN	42,67	213,35
3	PICARETA ALVIÃO COM CABO - Picareta Alvião, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90 Cm.	5 UN	85,00	425,00
4	PÁ DE AÇO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA- Tramontina, Pá Jardinagem, Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN	68,67	343,35
5	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira Articulada, Cabo De Madeira 110 Cm, Com Batente Plástico. Material Aço carbono, Madeira. Dimensões do item C x L x A 129,1 x 10,7 x 12,1 centímetros. Peso do produto 2200 Gramas.	5 UN	78,33	391,65
6	CAVADEIRA COMUM COM CABO DE FERRO - Cavadeira	3 UN	79,00	237,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	Inteira Cabo Ferro Maciço .3/4x1,5m.			
7	MARRETA COM CABO DE MADEIRA - Peso 2 kg. Material do punho: Madeira. Material da cabeça: Aço.	3 UN	63,00	189,00
8	TALHADEIRA - Fabricada em Aço, medida ¾ x 12	3 UN	25,00	75,00
9	PONTEIRO - Ponteiro fabricado em aço especial, possui empunhadura medida ¾ x 10	3 UN	19,33	57,99
10	PONTEIRO PARA MARTELETE - Ponteiro SDS PLUS 250 x 20mm , corpo com secção hexagonal, fabricado em aço	5 UN	22,33	111,65
11	DISCO DE CORTE - Disco de aço inox p/ esmerilhadeira, medida 115 x 1.0 x 22,2mm	5 UN	3,67	18,35
12	DESEMPENADEIRA Desempenadeira Plástica Pvc, medida 30x18	5 UN	17,80	89,00
13	PENEIRA FINA - Fabricada em tela de aço galvanizado malha 12 e aro de metal, aro de madeira ou plastico	5 UN	27,67	138,35
15	ENXADÃO - Material da Lâmina: Aço Carbono Tamanho da lâmina: 2.5. Diâmetro do olho: 38mm. Dimensões do cabo: 130cm,	3 UN	63,33	189,99
15	PLACA DE CHÃO MOLHADO - Placa para sinalização, cor	2 UN	140,00	280,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	amarela, desenvolvida para prevenir acidentes.			
16	MARTELETE ROTATIVO E ROMPEDOR. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. LIMITADOR DE TORQUE. ENCAIXE SDS PLUS. MARCA DE REFERÊNCIA: MAKITA, MODELO HR2470.	2 UN	990,00	1980,00

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1 As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:
- 14.2 Os preços unitários por item e o valor global da proposta;
- 14.3 Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;
- 14.4 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item**.

15.2 De acordo com a Lei Complementar 123/2006, capítulo V “Do acesso aos Mercados”, Seção I “Das aquisições Públicas”, no art 48: “a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, desse modo o referido processo de compra para aquisição ferramentas para o SAAE de Senador Firmino é destinado exclusivamente para ME/EPP.

16. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

- a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

17.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 17.1. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

- 17.2. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

- 17.3. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

- 17.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 17.5. Tendo em vista que o valor estimado da contratação de R\$4116,00 (Quatro mil, cento e dezesseis reais) está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento, justifica-se a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação.

18. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

19. DAS DECLARAÇÕES GERAIS

- 19.1. Declaramos que os valores cotados são condizentes com aqueles praticados pelo mercado.

- 19.2. Declaramos que a contratação está alinhada com o planejamento e demanda anual.

APROVO o presente Termo de Referência cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários a identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Senador Firmino, 20 de fevereiro de 2025

Feito por:

Pedro de Souza Guimarães

Encanador

Revisado por:

Lázaro Augusto Dias Moreira

Diretor Técnico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
TEL:
E-MAIL:
VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS):
DATA DA PROPOSTA:
LOCAL DE ENTREGA: RUA PIO XII, 140 – CENTRO – SENADOR FIRMINO. CEP: 36540-000.
PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL E MERCADORIA
RESPONSÁVEL POR PREENCHER A PROPOSTA:
DATA DA PROPOSTA:
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- MATERIAIS A SEREM COTADOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	ENXADA COM CABO - Tramontina, Enxada 2,5 larga , Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN		
2	ALICATE PRESSÃO - Alicate de pressão 10', produzido em aço, modelo mordente curvo	5 UN		
3	PICARETA ALVIÃO COM CABO - Picareta Alvião, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90 Cm.	5 UN		
4	PÁ DE AÇO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA- Tramontina, Pá Jardinagem, Cabo De Madeira 71 cm.	5 UN		
5	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA - Cavadeira Articulada, Cabo De Madeira 110 Cm, Com Batente Plástico. Material Aço carbono, Madeira. Dimensões do item C x L x A 129,1 x 10,7 x 12,1 centímetros. Peso do produto 2200 Gramas.	5 UN		
6	CAVADEIRA COMUM COM CABO DE FERRO - Cavadeira Inteiriça Cabo Ferro Maciço .3/4x1,5m.	3 UN		
7	MARRETA COM CABO DE MADEIRA - Peso 2 kg. Material do punho: Madeira. Material da cabeça: Aço.	3 UN		
8	TALHADEIRA - Fabricada em Aço, medida ¾ x 12	3 UN		
9	PONTEIRO - Ponteiro fabricado em aço especial, possui	3 UN		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	empunhadura medida $\frac{3}{4}$ x 10			
10	PONTEIRO PARA MARTELETE - Ponteiro SDS PLUS 250 x 20mm , corpo com secção hexagonal, fabricado em aço	5 UN		
11	DISCO DE CORTE - Disco de aço inox p/ esmerilhadeira, medida 115 x 1.0 x 22,2mm	5 UN		
12	DESEMPENADEIRA Desempenadeira Plástica Pvc, medida 30x18	5 UN		
13	PENEIRA FINA - Fabricada em tela de aço galvanizado malha 12 e aro de metal, aro de madeira ou plastico	5 UN		
15	ENXADÃO - Material da Lâmina: Aço Carbono Tamanho da lâmina: 2.5. Diâmetro do olho: 38mm. Dimensões do cabo: 130cm,	3 UN		
15	PLACA DE CHÃO MOLHADO – Placa para sinalização, cor amarela, desenvolvida para prevenir acidentes.	2 UN		
16	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR. VELOCIDADE VARIÁVEL. ROTAÇÃO REVERSÍVEL. LIMITADOR DE TORQUE.	2 UN		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Pio XII, 140 – Centro
CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG
CNPJ: 20.352.712/0001-87
TELEFAX: (32) 3536-1126
EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br

	ENCAIXE SDS PLUS. MARCA DE REFERÊNCIA: MAKITA, MODELO HR2470.			
--	---	--	--	--

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E CARIMBO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Pio XII, 140 – Centro

CEP: 36540-000 - Senador Firmino-MG

CNPJ: 20.352.712/0001-87

TELEFAX: (32) 3536-1126

EMAIL: compras@saaesenadorfirmino.com.br